



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo

Suzano – São Paulo

Ano: 05 – Edição Nº 031 – EDIÇÃO EXTRA

Suzano, 19 de fevereiro de 2026

SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS	1
- EMENDA À LEI ORGÂNICA	1
- CONVITE(S)	1

ATOS OFICIAIS

EMENDA À LEI ORGÂNICA

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 027/2026

Estabelece regras para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Suzano/SP de acordo com a Emenda Constitucional nº 103/2019.

Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 002/2025
Autoria: Executivo Municipal

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 34, § 2º da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal de Suzano, em Sessão Ordinária realizada em 11 de fevereiro de 2026, aprovou em 2ª discussão e votação e ela promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Suzano:

Art. 1º. O art.116 da Lei Orgânica do Município de Suzano passa a vigorar com a seguinte redação:

“SUBSEÇÃO XIV – DA APOSENTADORIA

Art. 116. Os servidores efetivos vinculados ao Instituto de Previdência do Município de Suzano – IPMS serão aposentados com as idades mínimas de 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e aos 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, observada a redução de 5 anos na idade mínima para os ocupantes de cargo de professor desde que comprovem tempo de efetivo exercício nas funções de magistério na educação infantil, no ensino fundamental e no ensino médio, tempo este fixado em lei complementar.

§ 1º Por meio de lei, o Município de Suzano poderá instituir contribuição extraordinária para custeio do Instituto de Previdência do Município de Suzano – IPMS, nos termos dos §§ 1º-B e 1º-C do art. 149 da Constituição Federal, observado o disposto no inciso X do § 22 do art. 40 da Constituição Federal e no § 8º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

§ 2º As regras para cálculo de proventos de aposentadoria serão disciplinadas em lei complementar do ente federativo.

§ 3º O Instituto de Previdência do Município de Suzano - IPMS, dos servidores titulares de cargos efetivos, terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do ente federativo, dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.”

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor:

I - na data de vigência da lei municipal que cumprir o disposto no inciso II do art. 36 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, quanto ao disposto no Art. 1º;

II - na data da sua publicação, para os demais dispositivos.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o §2º do art.112 e o art.117.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 12 de fevereiro de 2026.

VEREADOR ARTUR YUKIO TAKAYAMA
Presidente

VEREADOR ANDRE MARCOS DE ABREU
1º Secretário

VEREADOR ROGERIO APARECIDO CASTILHO
2º Secretário

VEREADOR MAX ELENO BENEDITO
3º Secretário

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa e conferida pela Procuradoria Geral Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra.

JULIANA VALENTE YONAMINE
Assessora de Tramitação Legislativa
Diretoria Legislativa

PEDRO VITOR ALVES DE SOUZA
Procuradoria Geral Legislativa

CONVITE

A Comissão Permanente de Política Urbana e Meio Ambiente da Câmara de Suzano convida a população e demais interessados para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** de prestação de contas quanto às ações estruturantes e preventivas relacionadas ao sistema de drenagem do município.

A audiência será realizada em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Defesa Civil.

Data do reagendamento: 23/02/2026 (segunda-feira)

Horário: 17 horas

Local: Plenário da Câmara – Rua dos Três Poderes, 65 – Jardim Paulista, Suzano/SP

Quem tiver perguntas sobre o tema pode enviá-las antes da audiência pelo site: <http://www.camarasuzano.sp.gov.br/app/>.

A audiência será transmitida ao vivo pelo canal oficial da Câmara no YouTube: <https://www.youtube.com/TVCamaraDeSuzano>.

VER. MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA – Presidente da Comissão Permanente de Política Urbana e Meio Ambiente

CONVITE

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara de Suzano convida a população e demais interessados para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** de prestação de contas referente às metas fiscais do 3º quadrimestre de 2025.

Data: 26/02/2026 (quinta-feira)

Horário: 17 horas

Local: Plenário da Câmara – Rua dos Três Poderes, 65 – Jardim Paulista, Suzano/SP



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo

Suzano – São Paulo

Ano: 05 – Edição Nº 031 – EDIÇÃO EXTRA

Suzano, 19 de fevereiro de 2026

Quem tiver perguntas sobre o tema pode enviá-las antes da audiência pelo site: <http://www.camarasuzano.sp.gov.br/app/>.

A audiência será transmitida ao vivo pelo canal oficial da Câmara no YouTube: <https://www.youtube.com/TVCamaraDeSuzano>.

VER. DENIS CLAUDIO DA SILVA – Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento